



RESOLUÇÃO Nº 009/2020-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 16/3/2020.

Aprova solicitação da docente Suzie Terci Kaetsu de renovação do Afastamento para Pós-Graduação, em regime integral, período de 06-3-2020 a 05-3-2021.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Maringá;

Considerando o contido no Estatuto da Universidade Estadual de

Considerando o **Processo nº 904/2018-PRO;**

Considerando o contido no Artigo 17 da Resolução nº 100/2019-CAD;

Considerando a apresentação do Relatório Anual das atividades de Pós-Graduação, período de 06-3-2019 a 05-3-2020;

Considerando a solicitação de renovação de afastamento para cursar doutorado no período de 06-3-2020 a 05-3-2021, em regime integral, encaminhado pela professora Suzie Terci Kaetsu, lotado no Departamento de Administração;

Considerando o contido na Resolução nº 013/2020-DAD;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 103ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a solicitação da docente Suzie Terci Kaetsu de renovação do afastamento para pós-graduação, em regime integral, nível de doutorado, para o período de 06-3-2020 a 05-3-2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 13 de março de 2020.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.